



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

I – DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS			
Nome completo:			
Matrícula:		Cargo:	
Lotação:		E-mail:	Telefone:

II – REQUERIMENTO	
Venho, por meio deste, REQUERER nos termos do art. 138 da lei 937 de 20/03/1991, Licença para Atividade Política: (<input type="checkbox"/>) Sem remuneração, a partir de ___/___/___ até ___/___/___ . (data da indicação em Convenção Partidária). (<input type="checkbox"/>) Com remuneração, a partir de ___/___/___ . (data do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral ou data da desincompatibilização, com base no art. 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990).	
Cargo Eletivo:	
Partido Político:	
Data da convenção partidária:	Data do registro da candidatura:
Nestes Termos, peço deferimento, _____, ___/___/___	
<i>Município/UF/Data de solicitação</i>	

<i>Assinatura do Requerente</i>	

III- DECLARAÇÃO	
Declaro que: (<input type="checkbox"/>) NÃO exerço cargo de direção ou função gratificada. (<input type="checkbox"/>) Exerço cargo de direção ou função gratificada, da qual deverei ser dispensado/exonerado a partir de ___/___/___, na forma do art. 86, § 1º da Lei nº. 8.112/1990.	
_____, ___/___/___	
<i>Município/UF/Data de solicitação</i>	

<i>Assinatura e carimbo</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030

IV – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DE ACORDO

() SIM () NÃO

MOTIVAÇÃO (caso não esteja de acordo):

_____, ____/____/____

Município/UF/Data de solicitação

Assinatura e carimbo

V– MANIFESTAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

DE ACORDO

() SIM () NÃO

MOTIVAÇÃO (caso não esteja de acordo):

_____, ____/____/____

Município/UF/Data de solicitação

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030

VI - ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO

a) Ata da convenção partidária de escolha como candidato ou pré-candidato a cargo eletivo.

b) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TSE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

Caso não seja possível a apresentação da documentação mencionada no prazo limite para desincompatibilização exigido pela Justiça Eleitoral, em razão do calendário eleitoral, preenchidos os requisitos, o servidor poderá ser licenciado. Entretanto, a Certidão de Registro da Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral deverá ser apresentada até o segundo dia útil seguinte à emissão da mesma.

Fica o servidor obrigado a apresentar, em até dois dias após a emissão pelos órgãos competentes, os seguintes documentos comprobatórios:

a) Ata da convenção partidária de escolha como candidato ou pré-candidato a cargo eletivo.

b) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral/TSE, na qual conste o deferimento do Registro da Candidatura.

A não apresentação dos documentos supracitados resultará na anulação da Portaria de concessão da Licença para Atividade Política e, por conseguinte, na abertura de processo de reposição ao erário dos dias em que o servidor requerente permaneceu afastado de suas atribuições junto ao Campus/Reitoria.